



QUADRO 3. Limite de convocados para a segunda fase (prova prática), por cargo.

Cargo	Limite de candidatos a serem convocados para a prova prática
Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	10
Contramestre/Marcenaria	15
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	15
Operador de Máquinas Agrícolas	10
Operador de Máquinas de Terraplanagem	10
Desenhista-Projetista	10
Técnico de Laboratório/Bioquímica	25
Técnico de Laboratório/Eletrônica	20
Técnico em Laboratório/Química*	30 (24 + 6)
Técnico em Eletrotécnica	20
Técnico em Móveis e Esquadrias	10

* Serão convocados para a prova prática do cargo de Técnico em Laboratório/Química 30 (trinta) candidatos; sendo 6 (seis) da lista de candidatos com deficiência e 24 (vinte e quatro) da lista geral. Caso o número de classificados na lista para pessoas com deficiência seja inferior a 6 (seis), serão convocados para a prova prática os nela existentes e os demais serão chamados da lista geral.

4.1.2.5 Serão eliminados no concurso os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) no total de pontos estabelecidos para esta fase (prova prática).

4.2 Os programas das provas objetivas e práticas serão divulgados no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/TA, a partir do dia 16/1/2013.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva será realizada em Lavras-MG, na data provável de 17 de março de 2013. O endereço completo do local de realização da prova será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato, conforme item 2.13.2. deste Edital.

5.1.1.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.2. A duração máxima de realização da prova será de 4 horas, com início previsto para as 8 horas e 30 minutos e término previsto para as 12 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília), incluindo o tempo para o preenchimento do formulário de respostas.

5.1.2.1. A UFLA reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e local de realização da prova, em casos fortuitos ou por motivo de força maior.

5.1.3. Sugere-se que os candidatos cheguem aos locais de realização da prova com antecedência mínima de 50 minutos do seu início, eximindo-se a UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. As portarias dos locais de realização da prova serão abertas às 7h30 e fechadas, pontualmente, às 8h20. Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após as 8h20. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento das portarias ficará impedido de participar do concurso, sendo automaticamente eliminado.

5.1.3.1. A critério da UFLA poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portarias de acesso aos locais onde será realizada a prova, em razão de fatores externos, mantido o estabelecido no item 5.1.2. deste Edital.

5.1.4. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO e do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia) indicado no requerimento de inscrição.

5.1.4.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.1.4.2. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência (BO) de órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, apresentando outro documento de identificação (com foto), em conformidade com o item 2.7 deste Edital.

5.1.5. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova por, no mínimo, 90 minutos após o início da aplicação. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.

5.1.5.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

5.1.6. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e coleta da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7. A UFLA poderá efetuar filmagens e/ou fotografar os candidatos durante a realização da prova.

5.1.8. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se APENAS de caneta de tinta escura azul ou preta, lápis e borracha (sem proteção). Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação da prova; portanto, sugere-se ao candidato que leve mais de uma caneta.

5.1.9. Durante a realização da prova, é proibido ao candidato manter em seu poder os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ser eliminado do concurso:

a) bip, pager, walkman, smartphone, tablet, ipod®, pendrive, mp3 e similares, agenda eletrônica e similares, relógio de qualquer gênero, celular e semelhantes, controle remoto de alarme de carros e semelhantes, aparelhos eletrônicos ou de telecomunicações de qualquer espécie, mesmo que desligados;

b) calculadora, lapiseira, régua, estilete, apontador, corretivo;

c) textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas, livros, manuais, qualquer tipo de impresso ou similar;

d) bolsa, luvas, óculos de lentes escuras, capacete, boné, touca, gorro, chapéu e similares;

5.1.9.1. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos relacionados acima deverá acomodá-los no envelope plástico fornecido pela UFLA, identificar o envelope e colocá-lo em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo), ficando a equipe de aplicação e a UFLA isentas da responsabilidade por perda ou dano de objetos durante o processo.

5.1.10. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Sala de Supervisão.

5.1.11. É aconselhável aos candidatos que tenham cabelos longos mantê-los presos, com as orelhas descobertas, bem como a retirada de qualquer tipo de adorno, especialmente em suas orelhas, durante a realização da prova. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo da prova.

5.1.12. Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras) deverão informar à DIPS, conforme item 2.11.1.3 deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da DIPS, será considerado fraude e o candidato será eliminado do concurso.

5.1.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, o candidato que, quando da sua realização:

a) apresentar-se após o horário previsto;

b) não realizar a prova, independentemente do motivo;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;

d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou portando qualquer dos objetos especificados no item 5.1.9 deste Edital;

e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar ou fiscalizar a aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) recusar-se a entregar o caderno de prova e o formulário de respostas ao término do tempo estabelecido para a sua realização;

g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o formulário de respostas e/ou qualquer outro material não autorizado;

i) descumprir as instruções contidas nos formulários de respostas e/ou caderno de prova com prejuízo à regularidade dos procedimentos;

j) praticar demais atos que contrariem as normas do Edital e normas complementares.

5.1.14. Ao entrar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e nº de inscrição e nela posicionar-se. Conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.

5.1.15. O candidato receberá um caderno no qual constam as questões referentes aos respectivos conteúdos. Esse caderno poderá ser utilizado SOMENTE como rascunho para o desenvolvimento das questões. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início da prova, o candidato deverá LER ATENTAMENTE as instruções impressas na capa do caderno. Elas devem ser rigorosamente seguidas e integradas as normas do concurso e deste Edital.

5.1.16. Após a autorização para o início da prova, o candidato deverá verificar se há falhas em seu caderno de questões. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades (na impressão ou outras), informar imediatamente ao aplicador. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância desse item.

5.1.17. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.1.18. Formulários de respostas

5.1.18.1. O candidato receberá um formulário no qual deverá responder às questões objetivas.

5.1.18.2. Nesse formulário, estão indicados o seu nome, o número de inscrição, a data, a opção do cargo e o local de realização da prova. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.

5.1.18.3. O candidato deverá assinar o formulário de respostas somente dentro da quadrícula indicada.

5.1.18.4. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). Preencha totalmente o círculo correspondente à alternativa que deseja marcar, conforme instrução no formulário, usando exclusivamente caneta de tinta escura azul ou preta. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. Ao final do caderno de prova, há uma folha de rascunho para respostas. O candidato deverá transcrever as alternativas para o formulário de respostas, tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu formulário de respostas.

5.1.18.5. O formulário de respostas não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, e em hipótese alguma será substituído, a não ser por falha da organização do concurso.

5.1.18.6. O formulário de respostas será lido em leitora ótica e qualquer dano ao formulário, conforme indicado no item 5.1.18.5, ou marcação em cor clara ou diferente da indicada poderá comprometer a leitura, isentando a UFLA de responsabilidade nesses casos.

5.1.19. As assinaturas na lista de presença e no formulário de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.20. A devolução do caderno de prova e do formulário de respostas ao aplicador é de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.21. Não será permitido ao candidato alimentar-se ou fumar dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo deverá solicitar ao aplicador o seu encaminhamento a um lugar destinado para esse fim. O tempo gasto nessas atividades não será acrescido ao tempo de prova.

5.1.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

5.1.23. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.

5.1.24. O candidato que finalizar e entregar a prova antes do término do horário previsto não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do local da prova.

5.1.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão divulgados no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, a partir das 14 horas do dia da aplicação da prova. Não serão fornecidos gabaritos por e-mail, fax ou telefone.

5.2. SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA

5.2.1. A segunda fase (prova prática) será realizada em Lavras - MG, em data, horário e local a ser divulgado no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, por meio de edital complementar, por ocasião da divulgação do resultado preliminar da primeira fase.

5.2.2. No edital complementar, serão apresentadas as demais informações referentes à aplicação da prova prática.

5.2.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída nota zero ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se do edital complementar, da convocação, bem como da data, horário e local de realização da sua prova.

6. DA CORREÇÃO

6.1. PRIMEIRA FASE: PROVAS OBJETIVAS

6.1.1. Serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora ótica.

6.1.2. Em caso de anulação de questões pela UFLA, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que estiverem presentes na prova.

6.1.3. Questões erradas não anulam questões certas.

6.1.4. Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas seja a correta.

6.1.5. Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas poderão acarretar a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

6.2. SEGUNDA FASE: PROVAS PRÁTICAS

6.2.1. Serão corrigidas, em conjunto, por uma banca examinadora constituída de, no mínimo, 3 (três) profissionais da UFLA designados pelo Reitor, observando-se os critérios a serem estabelecidos no Edital complementar.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

7.1. O concurso terá pontuação total igual a 200 (duzentos) pontos para os cargos de NÍVEL C e 280 (duzentos e oitenta) pontos para os cargos de NÍVEL D.

7.2. A pontuação final do candidato no concurso será o somatório dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva) e na segunda fase (prova prática), observados os seus respectivos pesos.

7.3. A classificação final dos candidatos no concurso dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final, por cargo.

7.4. Em caso de empate na pontuação final do concurso, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);